

**PORTARIA N. 0265, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério à servidora que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida, a partir do dia 1º de junho de 2017, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A) / ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 025a04m27d = 9.272 dias**, fixados no valor de R\$ 4.156,57 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), à **servidora MARIA MAGDALA MACHADO LOPES, matrícula 4576-4/1, 66 anos de idade**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabira, com fundamento legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e artigo 63, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.


Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 1º de junho de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município

*"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*

  
**MÔNICA SAMPAIO MARTINS DA COSTA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV

  
**EDUARDO CASSIO PROCÓPIO**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV